



ANEXO ÚNICO — PORTARIA Nº 075/SEMP.LA.G/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE OPÇÃO – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

Impressão frente e verso

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

NOME

RF

VÍNCULO FUNCIONAL

CARGO/FUNÇÃO

REF/PADRÃO

UNIDADE DE LOTAÇÃO

ESTRUTURA HIERÁRQUICA – E.H.

2 - OPTO PELA PERCEPÇÃO DA SEGUINTE REMUNERAÇÃO OU VANTAGEM PECUNIÁRIA (EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DOS NÍVEIS BÁSICO E MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE FAÇAM JUS À GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE E A UMA DAS REMUNERAÇÕES OU VANTAGENS PECUNIÁRIAS ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJA PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA É INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO ART. 10 DA Lei nº 15.364/11):

- Gratificação de Atividade
- Prêmio de Desempenho e Bônus Especial
- Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde
- Prêmio de Produtividade de Desempenho
- Prêmio de Desempenho Educacional
- Remuneração, gratificação, adicional, prêmio ou qualquer espécie de vantagem que tenha por finalidade premiar e valorizar a produtividade ou o desempenho

Especificar: _____

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

3 – DECLARAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) :

Nos termos do art. 6º da Portaria nº 68/SEMP.LA.G/2011, declaro estar ciente de que:

Tendo recebido, neste exercício, vantagem incompatível com a relativa a da opção feita no campo supra, os valores já auferidos serão compensados, implicando, descontos ou percepção da vantagem em valor correspondente à diferença obtida entre o já auferido e o montante devido em razão da opção, de uma única vez.

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

4 – DECLARAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) :

Nos termos do art. 7º da Portaria nº 068/SEMPLA.G/2011, declaro estar ciente de que:

1. A Gratificação de Atividade, nos termos da legislação que rege seu pagamento, integra a remuneração no cargo ou função que desempenho e integrará os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião da sua concessão, de acordo com as disposições da Lei nº 13.973/2005 e do Decreto nº 46.860/2005, e alterações subseqüentes;
2. O Prêmio de Desempenho Educacional, o Prêmio de Desempenho e o Bônus Especial, nos termos da legislação que rege seu pagamento, não integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, e não integrarão os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião da sua concessão, de acordo com as disposições da Lei nº 13.973/2005 e do Decreto nº 46.860/2005, e alterações subseqüentes;
3. A Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde e o Prêmio de Produtividade de Desempenho, nos termos da legislação que rege seu pagamento, não integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, mas poderão ser incluídos na base de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma e condições previstas na Lei nº 13.973/2005 e no Decreto nº 46.860/2005, e alterações subseqüentes;

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

5 – DECLARAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELOS SERVIDORES QUE FAZEM JUZ À GRATIFICAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO):

Nos termos do art. 7º-A da Portaria nº 68/SEMPLA.G/2011, incluído pela Portaria nº 075/SEMPLA.G/2011, declaro estar ciente de que:

A opção pela percepção da Gratificação de Atividade implicará absorção paulatina dos valores da Gratificação de Apoio à Educação nos valores da Gratificação de Atividade, consoante previsto no art. 11 da Lei nº 15.364, de 2011, bem como que essa absorção é irreversível.

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

6 – CADASTRO DA URH/SUGESP E POSTERIOR ARQUIVAMENTO EM PRONTUÁRIO:

Cadastro realizado para a folha de pagamento do mês de ____/____, com efeitos a partir de ____/____/____.

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA URH / SUGESP

Ciência do servidor:

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR